



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 064.25 DE 02 DE MAIO DE 2025 - DECRETA SITUAÇÃO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM PROLONGADA (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



DECRETO Nº 064.25 DE 02 DE MAIO DE 2025

Decreta situação emergencial no Município de Central, Estado da Bahia, em decorrência da estiagem prolongada (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, e o artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as elevadas temperaturas e a escassez de chuvas que têm afetado o Município de Central, resultando na falta de água para consumo humano e animal, comprometendo o abastecimento e as atividades agrícolas e pecuárias;

CONSIDERANDO a insuficiência de precipitações no ano anterior e a continuidade da seca no período atual, que não foram suficientes para recuperar os níveis de água nos reservatórios e nos lençóis freáticos, prejudicando ainda mais o abastecimento de água e as atividades produtivas;

CONSIDERANDO que as atividades agrícolas, especialmente o cultivo de sequeiro, a pecuária e a produção agrícola irrigada são as principais fontes de renda das famílias e comunidades rurais de Central as quais estão sendo diretamente afetadas pela falta de chuvas;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade social de muitas famílias no Município, agravada pela estiagem prolongada, o que demanda uma resposta rápida e eficaz do poder público para minimizar os danos econômicos e sociais causados pela seca;

CONSIDERANDO o dever do Município de promover o bem-estar da população e de adotar medidas emergenciais para proteger os cidadãos e apoiar as atividades econômicas afetadas pela estiagem;

CONSIDERANDO que o poder público municipal, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), tem se esforçado para adotar medidas de resposta, mas carece de recursos suficientes para atender à demanda e minimizar os danos causados pela estiagem;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 2 de setembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que estabelece os critérios para a decretação de situação de emergência e a solicitação de reconhecimento federal;

CONSIDERANDO a necessidade de que a situação de emergência no Município de Central seja reconhecida pelo Governo do Estado da Bahia, a fim de possibilitar o acesso a recursos estaduais e federais destinados ao enfrentamento da estiagem prolongada, bem como a implementação de ações imediatas para minimizar os impactos sociais e econômicos causados pela falta de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas e fiscais para o enfrentamento da crise hídrica, priorizando recursos para ações emergenciais de mitigação dos efeitos da estiagem;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência em todo o território do Município de Central, Estado da Bahia, em decorrência da estiagem prolongada, classificada e codificada como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 – COBRADE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos públicos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre causado pela estiagem.

Art. 3º Fica autorizada a convocação e a aceitação de voluntários, quando necessário, para reforçar as ações de resposta ao desastre, incluindo a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade para apoiar a assistência à população afetada pela estiagem.

Art. 4º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos para aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, bem como os contratos de prestação de serviços e de obras de reabilitação dos cenários afetados pela estiagem, desde que possam ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 5º – Fica mantido os eventos institucionais e festivos desde que observado ao quanto estabelecido na Nota Técnica Conjunta nº 001/2025 (publicada no seguinte endereço eletrônico: https://www.tce.ba.gov.br/images/noticias/2025/04_ABR/NOTA_TECNICA_CONJUNTA_001-2025_FESTEJOS_JUNINOS.pdf) de autoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado da Bahia, ou por outra norma que vier a substituí-la no decorrer do presente decreto, bem como de acordo

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



com as orientações do TCM Baiano passadas nos autos do PROCESSO Nº 17084e19 - PARECER Nº 02183-19.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos governamentais e/ou entidades civis competentes para que sejam adotadas as providências necessárias e para o devido reconhecimento estadual e federal da situação de emergência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com duração inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Central, Bahia, 02 de maio de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
